



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SAN**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 9 / 2025 - CLCSAN (11.01.08.02.03.03)

Nº do Protocolo: 23719.001345/2025-56

Santo Ângelo-RS, 16 de julho de 2025.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E RENOVAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 23719.001386/2022-08

Contrato nº: 10/2022

Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº: 03.392.348/0001-60

Termo aditivo nº: 03/2025

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - *CAMPUS* SANTO ÂNGELO e a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, já qualificados no CONTRATO nº 10/2022, assinado em 10/08/2022, tendo como objeto a Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, nas instalações do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23719.001386/2022-08 e de acordo com o que prescreve o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2022, fica PRORROGADA por doze (12) meses, no período de 15/08/2025 até 15/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual do contrato fica reajustado para R\$ 2.391,52 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo por base o índice IPCA-IBGE 5,35 % para o acumulado no período de 12 meses 06/2025.

LISTA DE ITENS REAJUSTADOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Preço Total (R\$)
36	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A" - resíduos infectantes e resíduos do	Kg	350	R\$ 4,31	1.508,09

	grupo, exceto do subgrupo A5, conforme classificação da Resolução do CONAMA n.º 358/2005				
37	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "E" - resíduos perfurocortante, conforme classificação da Resolução do CONAMA n.º 358/2005	Kg	105	R\$ 4,31	452,43
38	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "B" - resíduos Químicos, incluindo os resíduos perigosos, conforme classificação da Resolução do CONAMA n.º 358/2005. (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)	Kg	100	R\$ 4,31	431,00
	TOTAL				R\$ 2.391,52

CLÁUSULA TERCEIRA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 10/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Representante legal da CONTRATANTE

Diretora Geral

Marieli Terezinha Krampe Machado

Portaria Eletrônica nº 1.149/2025

CRISTIAN PAULO
KEHL
BALBINOT:010580
75918

Assinado de forma digital
por CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918
Dados: 2025.07.22
09:42:52 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Servioeste Soluções Ambientais Ltda

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Cristian Paulo Kehl Balbinot

CPF: xxx.580.759-xx

Testemunha



Testemunha

**(Assinado digitalmente em 17/07/2025 14:34)****MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO****DIRETOR GERAL - TITULAR****CAMPUS SANG (11.01.08)****Matrícula: 1137665**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**,
ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **16/07/2025** e o código de
verificação: **9475a750c4**